



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS IBATIBA**

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

**PORTARIA Nº 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público, o EDITAL GDG-IBA Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL no Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do IFES – Campus Ibatiba e o curso de Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eglon Rhuan Salazar Guimarães**  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

**EDITAL GDG-IBA Nº 01/2025**

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL NO PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE (IPB) E INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA.

O Diretor geral do IFES – Campus Ibatiba, Eglon Rhuan Salazar Guimarães, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), torna pública a seleção de estudantes para o Programa de Dupla Diplomação em Engenharia Ambiental e Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia a ser realizado na cidade de Portalegre, Portugal.

## **1. INTRODUÇÃO**

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do IFES – Campus Ibatiba e o curso de Mestrado em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) é uma iniciativa da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFES, voltada para a internacionalização dos cursos de graduação.

O aluno do IFES – Campus Ibatiba, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Plano de Trabalho firmado entre o IFES e o IPP, além das exigências adicionais estabelecidas nos projetos dos respectivos cursos, receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia Ambiental, expedido pelo IFES, e o Diploma de Mestre em Tecnologias de Valorização Ambiental e Produção de Energia, expedido pelo Instituto Politécnico de Portalegre.

## **1. DO OBJETIVO DESTE EDITAL**

2.1 Selecionar 1 (um) estudante do curso de Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba para mobilidade no IPP, no Programa de Dupla Diplomação, com duração de 1 (um) ano.

## **3. DA AJUDA DE CUSTOS**

3.1 O primeiro colocado receberá uma ajuda de custos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que será depositado pelo IFES em uma única parcela, com pelo menos um mês de antecedência ao início do programa.

3.1.1 A ajuda de custos serve para complementar as despesas do programa, que incluem passagem aérea de ida e volta, hospedagem, alimentação e despesas pessoais. Os gastos que excedam o valor da ajuda de custo serão de responsabilidade do estudante selecionado.

3.1.2 Ao final do programa de mobilidade, os alunos deverão apresentar o diploma do IPP e outras evidências da conclusão à coordenação do curso de Engenharia Ambiental, como forma de prestação de contas.

3.2 O estudante selecionado poderá ser desclassificado caso haja pendências com o IFES. Nesse caso, a vaga será oferecida ao próximo da lista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

#### **4. DO PERÍODO E DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

4.1. A duração da mobilidade internacional para a dupla diplomação será de 1 (um) ano, considerando o período de agosto de 2025 a julho de 2026.

4.1.2 A duração expressa no item 4.1 inclui a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso do Ifes – campus Ibatiba e a defesa pública.

4.1.3 Este prazo pode ser prorrogado nos termos do Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP presente no Anexo I.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

5.1 Ser aluno regular do curso de Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba.

5.2 Ter disponibilidade de morar em Portugal por, pelo menos, 12 meses.

5.3 Ter cumprido com êxito as seguintes obrigações, mediante a apresentação do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico web aluno ou pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):

5.3.1 Ter no mínimo 80% da carga horária total do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental concluída.

5.3.2 Ter cumprido os créditos com aprovação nas seguintes disciplinas: Metodologia Científica, Resíduos Sólidos, Tratamento de águas Residuárias I, Tratamento de Águas Residuárias II, Hidrologia, Empreendedorismo.

5.4 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no Ifes nos últimos 12(doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

#### **6. DAS NORMAS GERAIS**

6.1 Após concluir o programa de mobilidade internacional, o estudante selecionado deverá apresentar seu trabalho e experiências à comunidade acadêmica do Campus Ibatiba.

6.2 O candidato selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira.

6.3 O Plano de Estudos será elaborado pelo aluno com a orientação do coordenador do curso de Engenharia Ambiental e deve estar em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

5.4 Após concluído o período de um ano de estudos no IPP, os estudantes selecionados poderão concorrer a bolsas do programa Erasmus para uma mobilidade adicional, conforme prevê o Plano de Trabalho entre o Ifes e o IPP.

#### **7. DOS PRAZOS E RECURSOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

7.1 O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta na tabela a seguir:

DATA	ATIVIDADE
21/02/2025	Publicação do Edital.
21/02/2025 a 06/03/2025	Período de inscrições
07/03/2025	Divulgação preliminar das inscrições
07/03/2025 a 08/03/2025	Período de recursos quanto às inscrições.
10/03/2025	Divulgação definitiva das inscrições
10/03/2025 a 17/03/2025	Avaliação da documentação.
18/03/2025	Divulgação do resultado preliminar.
19/03/2025	Período para recursos quanto o resultado preliminar.
20/03/2025	Divulgação do resultado final
21/03/2025	Período para recursos quanto o resultado final
25/03/2025	Homologação do resultado final.

## 8. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 As inscrições serão realizadas mediante envio dos documentos, em arquivos separados, para o e-mail do NRI do Ifes - Campus Ibatiba – [nri.ib@ifes.edu.br](mailto:nri.ib@ifes.edu.br)

8.2 Qualquer documentação enviada após o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital não será considerada.

8.3 Documentação necessária:

8.3.1 Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

8.3.2 Histórico escolar atualizado emitido online pelo próprio aluno ou pelo registro acadêmico do Ifes.

8.3.3 Ficha de pontuação preenchida (Anexo III) acompanhada das cópias de Certificados ou Declarações de Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão no período em que o aluno esteve matriculado no curso de Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba. Caso a participação conste no histórico do aluno, é dispensável a apresentação do certificado/declaração.

8.4 Mediante apresentação dos documentos dispostos nas alíneas “a” e “b”, a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

Item	Número máximo	Pontuação Máxima
Coeficiente de rendimento (CR)	1	100
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	100 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	100

8.5 A documentação comprobatória da ficha de pontuação (Anexo III) deverá ser anexada em ordem, conforme tais documentos são citados nesta.

8.6 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados neste edital.

8.7 Em caso de envio de mais de uma inscrição, somente a última será considerada.

8.8 Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará o candidato de maior coeficiente de rendimento. Ainda assim se o empate persistir o candidato mais idoso terá primazia.

8.9 A nota final do candidato será o resultado da soma da pontuação obtida.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será publicado no site do Campus Ibatiba.

9.2 Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas ofertadas, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória.

9.3 O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapas/fases deste edital, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado ao NRI, conforme cronograma disponibilizado neste Edital, exclusivamente pelo e-mail [nri.ib@ifes.edu.br](mailto:nri.ib@ifes.edu.br), em que o candidato deve expor claramente os argumentos dos recursos e anexar os documentos que julgar relevantes para evidenciar os recursos.

10.2 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ciência dos termos deste edital, do Regulamento do Programa de dupla diplomação e das demais regulações institucionais do Ifes e do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP).

10.3 O Ifes - campus Ibatiba se exige por qualquer problema alheio que possa impedir a efetivação do programa de dupla diplomação.

10.4 É de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados cumprir os requisitos e planejamentos necessários para a efetivação do programa de dupla diplomação, inclusive questões relacionadas a emissão de passaporte, vistos e outras questões relacionadas à viagem e permanência em Portugal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

10.4.1 O Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus Ibatiba poderá orientar os estudantes selecionados no que se refere ao cumprimento dos requisitos necessários para a efetivação do programa.

10.5 É de inteira responsabilidade do estudante a realização dos trâmites necessários para que o título conferido pelo IPP tenha validade no Brasil, tais como convalidação do diploma e outros.

10.6 O deferimento da candidatura e matrícula do aluno está no âmbito da autonomia do IPP não cabendo ao Ifes a responsabilidade por eventual indeferimento ou mudança no cronograma da instituição por motivos internos.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba, 11 de fevereiro de 2025.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES  
 Diretor-Geral  
 Portaria nº 1.978, de 23 de novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

**ANEXO II**

**EDITAL GDG-IBA Nº 01/2025 - IFES – CAMPUS IBATIBA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados de Identificação:**

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) .....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

**Formação profissional:**

Aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba.

Matrícula:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA

**ANEXO III**

**EDITAL GDG-IBA Nº 01/2025 - IFES – CAMPUS IBATIBA**

**FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

	<b>ITEM</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO CONSIDERADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
	Coeficiente de Rendimento	1	100
	Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão	100 (1,0 ponto por certificado ou por mês de participação)	100
	<b>Item Declarado</b>	<b>Pontos Declarados</b>	<b>Observações da Comissão de Análise</b>
<b>Nº</b>	Coeficiente de Rendimento		
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

11			
12			
13			
14			
15			
	<b>Pontuação Total: (máximo: 200)</b>		

Obs.: insira mais linhas caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Candidato**